



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

OFÍCIO Nº 308/2013

ASSUNTO: Devolução de 01 (uma) via do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2013, assinada pelo titular da Pasta.

São Paulo, 02 de julho de 2013.

À Ilma. Sra.

ROSANE GHEDIN

Diretora Presidente

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

Serve o presente para devolução de 01 (uma) via do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2013, devidamente assinada pelo titular da Pasta.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Bittencourt

Coordenadora da Unidade de Formação Cultural

Odair Toniato Piúzu

Santa Marcelina Cultura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/144322/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 846, de 04 de junho de 1998, e o Decreto 43.493, de 29 de julho de 1998 e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo SC número 144322/2012, fundamentada no §1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2013** referente ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

gerenciamento e execução de atividades e serviços a serem desenvolvidos na **TOM JOBIM - ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, instalado(a) à Rua General Osório nº 147, Bairro Luz, na cidade de São Paulo, CEP: 01213-010 - SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato para execução da meta condicionada do Contrato de Gestão, qual seja a participação no Festival Pedagógico intitulado "Festival Young Euro Classic", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados o caput e parágrafo primeiro da "Cláusula Sétima - Recursos Financeiros", a "Cláusula Oitava - Reserva de Recursos", no que diz respeito a forma de repasse qualificada para o primeiro ano e o parágrafo segundo, a composição de recursos previsto no Anexo Técnico I - Plano de Trabalho de 2013, e o Anexo Técnico II - Cronograma de Desembolso, para acréscimo de recursos orçamentários previstos no exercício financeiro de 2013 do Contrato de Gestão nº 01/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a importância global estimada em **R\$ 105.851.180,00 (cento e cinco milhões oitocentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais)**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de **R\$ 2.675.885,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** será repassado no ato para a Organização Social, e o valor de **R\$ 20.790.000,00 (vinte milhões, setecentos e noventa mil reais)**, correspondentes ao exercício financeiro de 2013, que onerará os Programas **13.392.1219.5691.0000** e **13.392.1213.5727.0000**, o elemento de despesa **33903975**, do exercício de 2013, a U.G.E. nº 120110 e nº 120030, destinado a custear o presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No **primeiro** ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 23.465.885,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **06 (seis) parcelas, sendo a 1º parcela correspondente ao fundo de reserva e ao fundo de contingência**, de acordo com o "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA**, dar-se-ão na seguinte conformidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ 2013

Fundo de Reserva e Fundo de Contingência

O valor de **R\$ 2.675.885,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**, que correspondem a composição do fundo de reserva, no aporte de R\$ 1.282.219,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezenove reais), e ao fundo de contingência, com aporte financeiro de R\$ 1.393.666,00 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais), conforme extratos bancários datados de 18 de dezembro de 2012, serão pagos através de 01 parcela, no aporte mencionado.

PLANO DE TRABALHO

1- 90% (noventa por cento) do valor previsto para a execução das atividades do plano de trabalho e complemento do fundo de reserva, correspondente a **R\$ 18.756.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, serão repassados através de **04 (quatro)** parcelas iguais no importe de **R\$ 4.576.500,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)** e **01 (uma)** parcela no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

2- 10% (dez por cento) do valor previsto para a execução das atividades previstas para o ano de 2013, correspondente a **R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais)**, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no importe de **R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais)**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ir. ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente da
**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

Testemunhas:

1.

Ubiraci Mafra de Oliveira Lopes / Rg. 32.428.622-5

2.

Flávio Augusto Benedito
RG 26.238.7773



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I
Plano de Trabalho Anual – 2013

COMPOSIÇÃO DE RECURSOS - 2013

Do total previsto para este Plano de Trabalho, deve ser considerada a seguinte composição de origem de recursos:

Contrato de Gestão	R\$ 23.465.885,00
Captação de Recursos de 2% sobre o repasse anual da SEC	R\$ 460.318,00
Receitas Financeiras	R\$ 83.295,00
TOTAL	R\$ 24.009.498,00

PREVISÃO DE REPASSES PÚBLICOS – 2013-2017

2013	2014	2015	2016	2017 (06 meses)	VALOR GLOBAL (TOTAL)
23.465.885,00	21.662.100,00	23.070.137,00	24.569.695,00	13.083.363,00	105.851.180,00

- (i) *Obs: Os valores previstos na Previsão Orçamentária Geral 2013-2017 contemplam ajustes das rubricas considerando 6,5% a cada ano, referentes à atualização monetária e inflação anual projetada.*
- (ii) *O orçamento de 2013 conta com repasse para composição de parte do fundo de reserva e do fundo de contingência.*

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2013-2017

2013	2014	2015	2016	2017 (06 meses)	VALOR GLOBAL (TOTAL)
24.009.498,00	22.184.052,00	23.626.015,00	25.161.706,00	13.398.608,00	108.379.879,00

- (i) *Obs: Os valores previstos na Previsão Orçamentária Geral 2013-2017 contemplam ajustes das rubricas considerando 6,5% a cada ano, referentes à atualização monetária e inflação anual projetada.*
- (ii) *O orçamento contabiliza repasses públicos, captação de recursos e receitas de aplicações financeiras.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II
Sistema de Pagamento
(Orçamento e cronograma de desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o montante de **R\$ 105.851.180,00 (cento e cinco milhões oitocentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais)** para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

→ **2013**

No ano de 2013, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 23.465.885,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** da seguinte forma:

Fundo de Reserva e Fundo de Contingência

O valor de **R\$ 2.675.885,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**, que correspondem a composição do fundo de reserva, no aporte de R\$ 1.282.219,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezenove reais), e ao fundo de contingência, com aporte financeiro de R\$ 1.393.666,00 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais) será pago através de 01 parcela, e será pago conforme cronograma abaixo:

2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1ª Parcela ¹
Até 21 de janeiro de 2013
R\$ 2.675.885,00

¹ Montante integralmente destinado à composição do fundo de reserva e ao fundo de contingência.

Cálculo do Fundo de Reserva para o ano de **2013**:

$$6\% \text{ de R\$ } \mathbf{R\$ 23.465.885,00} = \mathbf{R\$ 1.407.953,10}$$

Tendo em vista que parte desta parcela se destina à composição do Fundo de Reserva quase que em sua integralidade, a Organização Social deverá compor o montante faltante para o atendimento ao parágrafo quinto da Cláusula Sétima.

Plano de Trabalho 2013

O valor de **R\$ 18.756.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, correspondentes a 90% do valor anual a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo:

2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	TOTAL R\$ 18.756.000,00
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	Até 05 de dezembro	
R\$ 4.576.500,00	R\$ 4.576.500,00	R\$ 4.576.500,00	R\$ 4.576.500,00	R\$ 450.000,00	

* A 6ª parcela no valor de R\$ 450.000,00, destina-se a à realização da ação condicionada "Festival Pedagógico"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O valor de **R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais)**, correspondentes a 10% do valor anual a ser repassado para a execução das atividades do plano de trabalho e composição parcial do fundo de reserva, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I - Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.

2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	TOTAL R\$ 2.034.000,00
Até 25 de fevereiro	Até 05 de abril	Até 05 de Julho	Até 05 de setembro	
R\$ 508.500,00	R\$ 508.500,00	R\$ 508.500,00	R\$ 508.500,00	

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora.

209